

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº. 01/2013**

### **Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio - MG – Biênio 2013/2015.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º do artigo 9º da Lei Municipal 4453/2011, e considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se com seu mandato encerrado CONVOCA os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 02 (dois) anos, para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2013/2015.

**Art. 1º** – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio, biênio 2013/2015, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia 22 de novembro de 2013, às 08:30hs na Creche Criança Feliz no endereço Av. Jacinto Barbosa 1406 São Cristovão.

#### **Dos Eleitores**

**Art. 2º** – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, do município de Patrocínio/MG.

#### **Das Vagas**

**Art. 3º** – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, para o biênio 2013/2015, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Patrocínio, devidamente inscritas no CMDCA, sendo 06 (seis) vagas.

**§1º** – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

**§2º** – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patrocínio e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição.

#### **Dos documentos para inscrição de entidades candidata a eleição**

**Art. 4º** – A partir da data de publicação do presente Edital as entidades deverão se comparecer até o dia 20 de novembro de 2013, até 17:00 horas, na Central de Conselhos, situada na

Secretaria de Desenvolvimento Social para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando os seguintes documentos:

- I** – Documentos pessoais;
- II** – Ata de posse da atual diretoria;
- III** – Documento que comprove sua atuação na entidade.

### **Dos votantes**

**Art. 5º** – Terão direito a votar e ser votado:

**I** – Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente no Fórum de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

**Parágrafo Único:** Cada membro poderá representar uma única entidade.

### **Da realização do Fórum de Eleição**

**Art. 6º** – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será coordenada pela Secretaria Executiva do CMDCA.

**Parágrafo Único:** Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

**Art. 7º** – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

**Art. 8º** – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA para o biênio 2013/2015.

**Art. 9º** – Cada Entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

**§1º** – A ordem da apresentação das entidades se dará por meio de sorteio;

**§2º** – As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

**Art. 10** – Após as apresentações das Entidades, os votantes se reunirão pelo prazo máximo de dez minutos, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha dos representantes da sociedade civil por categoria para comporem o CMDCA no biênio 2013/2015.

**Art. 11** – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.

**Art. 12** – O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2013/2015 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

**Art. 13** – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Patrocínio no prazo de até 02 (dois) dias.

### **Da Posse**

**Art. 14** – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

**Art. 15** – Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.

**Art. 16** – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Patrocínio/MG, biênio 2013/2015.

### **Das Disposições Finais**

**Art. 17** – A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

**Art. 18** – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patrocínio.

**Patrocínio 22/10/2013**

Eduardo Machado Arantes  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social